

**FOLHA DE ROSTO PROCESSO CONTRATO**

**NUMERO PROCESSO: 003/2017**

**EMPRESA VENCEDORA: CARLOS CESAR ELIAS  
FILHO**

**CPF: 906.161.621-20**

**OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO DO WEBSITE DO CEGECON**

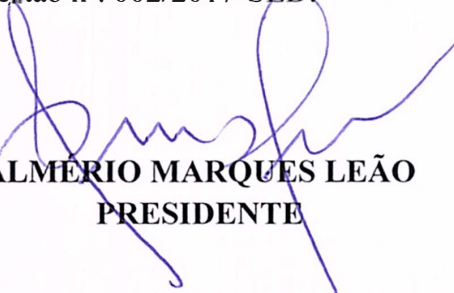
**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00**

**COMUNICADO INTERNO, de 10 de abril de 2017**

**De:** Presidente do CEGECON

**Para:** Setor Financeiro

Esta contratação se justifica, uma vez que o CEGECON deve sempre divulgar seus atos e ações à sociedade conforme Lei de Acesso à informação (Lei nº. 12.527/2001) e atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para atender ao Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED.

  
**ALMÉRIO MARQUES LEÃO**  
**PRESIDENTE**



## DISPENSA Nº. 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa tem o objetivo a contratação da prestação dos serviços de manutenção do Website do CEGECON – Centro de Gestão em Educação continuada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

#### JUSTIFICATIVA

2.1. Esta Dispensa foi elaborada considerando o disposto no artigo Art. 7º, inciso X, Resolução Normativa nº. 001/2017 do CEGECON, o qual diz:

“Art. 7º - Fica dispensado o procedimento disposto no §1º do Art. 6º deste regulamento, mediante prévia solicitação por escrito da **Superintendência Administrativa** ou da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças ou da Superintendência de Tecnologia e Ensino, que deverá ser aprovado pela Superintendência Executiva, nos seguintes casos:

(...)

**X - despesas de pequena monta e pronto pagamento, assim entendidas aquelas em que não ultrapassem o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) anuais por similaridade de objeto, vedado o fracionamento de despesas para simplificar, indevidamente, o procedimento de compra ou contratação de serviços, passível, o funcionário que der causa, das sanções legais.” (grifo nosso)**

2.2. A Contratação celebrada através do Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, objetiva a transferência da administração dos equipamentos públicos integrantes da Rede Pública Estadual de Educação profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás, definidas pela SED, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisas e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e à distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, por

meio de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor público

2.3. Em face da necessidade premente da utilização dos serviços de internet banda larga para o CEGECON, no instante em que atendem a necessidade de permanente comunicação entre as os servidores e o público externo em geral e o funcionamento dos serviços que dependem da utilização da internet.

2.4. Tais serviços são essenciais no instante em que atendem a necessidade de permanente comunicação, transparência e utilização dos sistemas que integram a rede do CEGECON e público em geral.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### 3.1 CABEAMENTO DE REDE DE INTERNET

3.1.1. A licitante vencedora deverá passar os cabos de rede de internet nas dependências da Unidade de Apoio Administrativo do Cegecon.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A Contratada se compromete a manter os serviços em perfeito funcionamento;
- ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como também das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
- ✓ Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- ✓ Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz.
- ✓ Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.
- ✓ Responsabilizar-se em não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

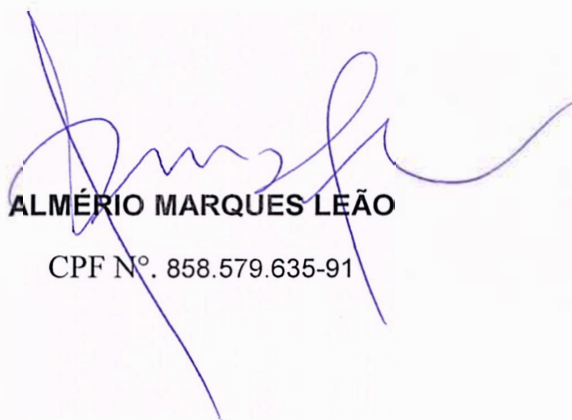
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

- ✓ Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos equipamentos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- ✓ Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- ✓ Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- ✓ Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em contrato;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

## 6. DO PRAZO

6.1. O período previsto será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Goiânia, 10 de abril de 2017.



**ALMÉRIO MARQUES LEÃO**  
CPF Nº. 858.579.635-91

## TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada, CNPJ nº 14.215.865/0001-80, localizado na Av. Anhanguera, nº. 5110, Sala 202, Edifício Moacir Teles, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74043-012.

Dados do Fornecedor:

PESSOA FÍSICA	CARLOS CESAR ELIAS FILHO
CPF	906.161.621-20
Endereço	Alameda das Azaléias – Q. 10A, L: 0018 – Cidade Vera Cruz – Jardins Viena, CEP 74935-187 – Aparecida de Goiânia - GO
Telefones para contato:	(62) 99216-7941
Objeto:	Serviços de manutenção do Website do CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada
Valor do serviço:	R\$ 3.000,00 ( Três mil reais)
Total:	R\$ 3.000,00 ( Três mil reais)
Forma de pagamento:	À vista – Depósito em conta
Garantia:	12 meses

O serviço contratado a ser desempenhado junto a esta instituição será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

Goiânia – GO, 10 de abril de 2017.

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**

CNPJ nº 14.215.865/0001-80

ALMÉRIO MARQUES LEÃO

CPF nº 858.579.635-91

  
**CARLOS CESAR ELIAS FILHO**

CPF nº 906.161.621-20



**COMUNICADO INTERNO nº. 010/2017-SUPAD, de 01 de junho de 2017**

**De:** Superintendência Administrativa

**Para:** Superintendência Executiva

Solicito que seja dada a continuidade da manutenção do site do CEGECON para atender o Contrato de Gestão nº 002/2017–SED e Proposta Técnica.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be 'FERNANDO CARVALHO COGO'. The signature is written over the printed name and title below it.

**FERNANDO CARVALHO COGO**  
**Superintendente Administrativo**

## TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 010/2017

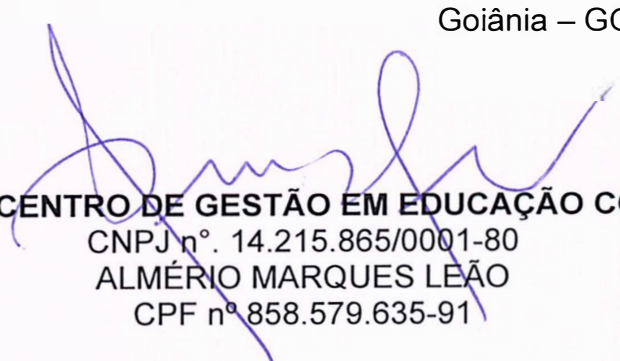
CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada, CNPJ nº. 14.215.865/0001-80, localizado na Av. Anhanguera, nº. 5110, Sala 202, Edifício Moacir Teles, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74043-012.


Dados do Fornecedor:

PESSOA FÍSICA	CARLOS CESAR ELIAS FILHO
CPF	906.161.621-20
Endereço	Alameda das Azaléias – Q. 10A, L: 0018 – Cidade Vera Cruz – Jardins Viena, CEP 74935-187 – Aparecida de Goiânia - GO
Telefones para contato:	(62) 99216-7941
Objeto:	Serviços de manutenção do Website do CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada
Base Legal:	Art. 7º, X, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras instituído pela Resolução Normativa – RN nº. 001/2017
Valor do serviço:	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Total:	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Forma de pagamento:	À vista – Depósito em conta
Garantia:	12 meses

O serviço contratado a ser desempenhado junto a esta instituição será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

Goiânia – GO, 01 de junho de 2017.

  
**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**  
CNPJ nº. 14.215.865/0001-80  
ALMÉRIO MARQUES LEÃO  
CPF nº 858.579.635-91

  
**CARLOS CESAR ELIAS FILHO**  
CPF nº. 906.161.621-20





**COMUNICADO INTERNO nº. 015/2017-SUPAD, de 30 de junho de 2017**

**De:** Superintendência Administrativa

**Para:** Superintendência Executiva

Solicito que seja dada a continuidade da manutenção do site do CEGECON para atender o Contrato de Gestão nº. 002/2017–SED e Proposta Técnica.

**FERNANDO CARVALHO COGO**  
**Superintendente Administrativo**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0152017**

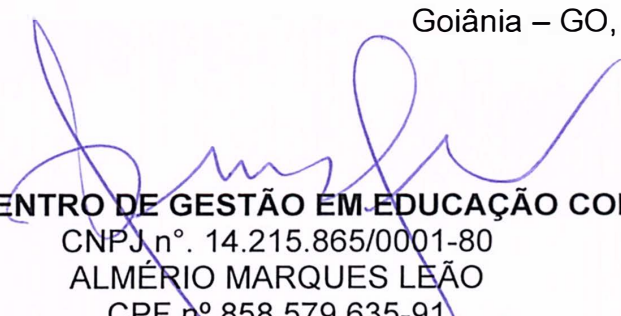
CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada, CNPJ nº. 14.215.865/0001-80, localizado na Av. Anhanguera, nº. 5110, Sala 202, Edifício Moacir Teles, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74043-012.

Dados do Fornecedor:


PESSOA FÍSICA	CARLOS CESAR ELIAS FILHO
CPF	906.161.621-20
Endereço	Alameda das Azaléias – Q. 10A, L: 0018 – Cidade Vera Cruz – Jardins Viena, CEP 74935-187 – Aparecida de Goiânia - GO
Telefones para contato:	(62) 99216-7941
Objeto:	Serviços de manutenção do Website do CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada
Base Legal:	Art. 7º, X, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras instituído pela Resolução Normativa – RN nº. 001/2017
Valor do serviço:	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Total:	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Forma de pagamento:	À vista – Depósito em conta
Garantia:	12 meses

O serviço contratado a ser desempenhado junto a esta instituição será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

Goiânia – GO, 30 de junho de 2017.



**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**  
CNPJ nº. 14.215.865/0001-80  
ALMÉRIO MARQUES LEÃO  
CPF nº 858.579.635-91



**CARLOS CESAR ELIAS FILHO**  
CPF nº. 906.161.621-20

**Referência** : Processo nº 003/2017

**Objeto** : Contratação da prestação dos serviços de manutenção do Website do CEGECON – Centro de Gestão em Educação continuada.

## DESPACHO

Revisando os autos em epígrafe, constatou-se que houve erro material no que se refere ao prazo de vigência da contratação, conforme se depreende da descrição do objeto no item 1.1. onde consta o prazo de 120 (cento e vinte) dias e da informação constante no item 6.1. do tópico 6, de que o período será de 24 (vinte e quatro) meses.

Diante de tal equívoco, encaminho os autos ao setor responsável para que seja providenciada Errata para a referida correção.

Goiânia/GO, 22 de julho de 2019.



**ELIANE FÁRIA**  
GERENTE DE CONTRATOS

## ERRATA

No item 6.1 do tópico 6 da Dispensa às fls. 04 dos autos do processo nº 003/2017:

Onde se lê:	Leia-se:
6. DO PRAZO  6.1. O período previsto será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.	6. DO PRAZO  6.1. O período previsto será de 120 (cento e vinte) dias.

Goiânia/GO, 22 de julho de 2019.



**ANA BEATRIZ DIAS SENNA**  
ANALISTA ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2017

<b>1. Processo nº:</b> 003/2017
<b>2. Objeto:</b> Contratação da prestação dos serviços de manutenção do Website do CEGECON – Centro de Gestão em Educação continuada.
<b>3. Dados da Contratada</b>
Nome: CARLOS CESAR ELIAS FILHO
CPF: 906.161.621-20
Endereço: Alameda das Azaléias, Qd. 10A, Lt. 18, Cidade Vera Cruz – Jardins Viena, CEP 74935-187 – Aparecida de Goiânia - GO
<b>4. Total de Itens:</b> 1 (um) item
<b>5. Fundamento Legal:</b> Art. 7º, inciso X da Resolução Normativa – RN 001/2017, CEGECON, que institui o Regulamento de Compras e Contratações.
<b>6. Data da assinatura do Termo de Compromisso:</b> 10/04/2017
<b>7. Vigência:</b> O período previsto será de 120 (cento e vinte dias).
<b>8. Valor total</b> R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

### REQUERIMENTO

Considerando que houve a prestação do serviço, objeto do presente processo, sem quaisquer ressalvas por parte do fiscal do contrato, e considerando ainda que o pagamento da presente demanda tramita em procedimento apartado destes autos, solicito autorização para arquivamento do presente processo.

Goiânia – GO, 22 de julho de 2019

  
**Ana Beatriz Dias Senna**  
Analista Administrativo

### DESPACHO

Autorizo o arquivamento, conforme as considerações acima.

Goiânia – GO, 22 de julho de 2019

  
**Alessandro Miranda de Siqueira**  
Gerente Administrativo

### TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, procedi ao arquivamento do presente processo, promovendo as baixas de praxe.

Goiânia – GO, 22 de julho de 2019

  
**Ana Beatriz Dias Senna**  
Analista Administrativo